

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01400 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1 TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO 032-2020.
- EDITAL PP 003-2020.
- EXTRATO DO 2 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032/2020.
- DECRETO № 140 E 140A, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 3.541.954,96 (TRES MILHÕES,QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATROREAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato





EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2020, com a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antônio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.496.705/0006-96, para fins de reajuste do valor contratual, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, como planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	V.UNT.	VL UNIT. REAJUSTADO COM EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	Percentual do Reajuste
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4,73	4,68	1,07%
02	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	3,77	3,61	4,43%
03	ÓLEO DIESEL S10	Litro	3,87	3,68	5,16%

Coração de Maria - BA, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Antonio Ferreira

Presidente da COPEL

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I.			02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E INICIPAL № 006/2009
II.	ÓRGÃO GERENCIADOR SECR	ETARI	A DE EDUCAÇÃO
	Modalidade gão Presencial N°. 003/2020 ema de registro de preço	IV.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N ^O 100/2020
V. MEN	TIPO DE LICITAÇÃO NOR PREÇO POR ITEM	VI.	REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII.	OBJETO	gistro d	le precos para fornecimento de material pedagógico

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria – BA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 02/03/2020 HORA: 09:30 h

LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA (Sala de Licitações)

IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO X Vigência O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 01 (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 h as 13:00 h em dia útil

Pregoeiro responsável

Vanessa Mota da Conceição Santos PREGOEIRA

XIII - OBJETO

- 13.1 O presente Pregão tem por o registro de preços para fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 13.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.3.1. ANEXO I Termo de Referência
- **13.3.2.** ANEXO II Planilha de quantitativos
- **13.3.3.** ANEXO III Minuta de Contrato (quando utilizado)
- 13.3.4. ANEXO IV Modelo de Credencial
- **13.3.5.** ANEXO V Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 13.3.6. ANEXO VI Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
- **13.3.7.** ANEXO VII Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **13.3.8.** ANEXO VIII Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- 13.3.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- 13.3.10. ANEXO X Modelo de Ata de Registro de Preço
- 13.3.11. ANEXO XI Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 006/2009 e 150/2020
- **13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **14.1**. A participação neste Pregão <u>é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte</u>, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 14.3.1. Em formação de consórcio;
- **14.3.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 14.3.3. Em dissolução ou em liquidação;
- **14.3.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993;
- **14.3.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- **14.3.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 14.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 14.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- **14.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- **15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 006/2009 e 150/2020.
- **15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.3**. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **16.4**. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **16.5**. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- **16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;
- **16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;
- **16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos beneficios concedidos pela Lei complementar 123/2006;
- **16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A proposta de preços e B Doc. de habilitação.
- **16.10.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
- **16.11.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
- **16.12.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII - SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- **17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- **17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- **17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).
- **17.4.** Após realizado o crendenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" PROPOSTAS DE PREÇOS —", para análise e julgamento.
- 17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- **17.6.** Os envelopes "A" PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
- **17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- **17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.
- **17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.
- 17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- **17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.
- 17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PRECOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA PROPOSTA DE PREÇOS – A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 SESSÃO DE ABERTURA 02/03/2020 HORÁRIO DA SESSÃO 09:30 H

- **18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:
- **18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;
- **18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;
- **18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, segurs, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;
- **18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;
- **18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **18.3.** Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.
- **18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).
- 18.5. Declaração da elaboração independente de proposta, confirme anexo IX.

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;
- **19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejaram em desclassificação da Proposta comercial.
- 19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- **19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- **19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.
- 19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.
- 19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.
- **19.6**. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o progoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- **20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;
- **20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;
- **20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44, 45 e 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



zona rural do município de Coração de Maria, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

- **20.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- **20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- **21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- **21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **21.3.** O Pregoeiro <u>poderá</u> solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- **21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
SESSÃO DE ABERTURA 02/03/2020
HORÁRIO DA SESSÃO 09:30 H

- **22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **22.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- **22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia auteticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia auteticada:
- **d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia auteticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia auteticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;
- **22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
- **22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- **b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante
Passivo Circulante

- **c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
- c.1.2.) patrimônio líquido de 01(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital:
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- **22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- **22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- **22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.
- **22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- **22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- **22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- **22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
- **22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **23.1**. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.
- **23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- **24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- **24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.
- **24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- **24.11.** As impugnações, recursos e contrarazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **26.3**. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- **26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
- **26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- **27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 27.3. Iternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIVI – DO PREÇO

- 29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- **29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 006/2009 e 150/2020.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII - DO PAGAMENTO

- **32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- **32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **32.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **32.3.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- **34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 34.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- **34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **34.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 34.1.7. Fizer declaração falsa;
- 34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **36.4**. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- **36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- **36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- **36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- **36.10**. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA-BA, nos dias úteis, no horário <u>das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario</u>
- **36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- **36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Planilha de quantitativos Modelo de proposta
- ANEXO III Minuta de contrato (quando necessário)
- ANEXO IV Modelo de Credencial
- ANEXO V Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002
- ANEXO VI Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
- ANEXO VII Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- ANEXO VIII Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
- ANEXO IX Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO X Modelo de Ata de Registro de Preço
- ANEXO XI Recibo de Retirada de edital

Coração de Maria - BA, 13 de Fevereiro de 2020.

Vanessa Mota da Conceição Santos PREGOEIRA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria — BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida visa garantir a manutenção das atividades pedagógicas da Secretaria de Educação. Ademais a aquisição do material em evidencia objetiva estimular o aprendizado, criatividade, iniciativa, trabalho em grupo com desenvolvimentos da capacidade de liderança, preparar o aluno para enfrentar desafios da rápida transformação do mundo.

Dessa forma, torna-se importante equipar nossas unidades com materiais didático-pedagógicos que se configuram como ferramentas e materiais de apoio, possibilitando a ampliação do processo de ensino-aprendizagem para os estudantes e a população de modo geral.

A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada no fornecimento dos produtos, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação. A garantia de qualidade e de presteza no fornecimento dos produtos.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco dias), contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8h às 12h, situada à Avenida Amélio Teixeira Amorim, nº 140, Bairro: Centro Coração de Maria/Bahia.
- 3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, e entregue com manual do usuário, quando for o caso.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMNUS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA INFANTIL – LIVROS	01		
	INFANTIS PARA CRIANÇAS DE 06			
	À 12 ANOS IDADES.			
	COMPOSTO POR 820 LIVROS			
	INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D,			
	LIVROS CARTONADOS, LIVROS			
	SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS			
	INFANTIS, LIVROS COM			
	TEXTURAS, LIVROS COM			
	DEDOCHES, LIVROS COM ABAS			
	CONFORME SEGUE ABAIXO:			
	40 LIVROS POP-UP E 3D.			
	(ACABAMENTO EM BROCHURA,			
	DIMENSÕESMINIMAS 26 X 26CM,			
	TÍTULOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 12			
	PÁGINAS)			
	100 LIVROS CARTONADOS.			
	(FORMATO: 21 X 28 CM, MÍNIMO DE			
	16 PÁGINAS)			
	40 LIVROS COM DEDOCHES.			
	(DIMENSÕESMINIMAS 19X9,5CM,			
	TEMAS DIVERSOS)			
	50 LIVROS SONOROS.			
	(CAPA DURA 12			
	PÁGINASDIMENSÕES MINIMAS19,6			
	X 19,2 X 1 CM)			
	190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS.			
	(CAPA COMUM 368 PÁGINAS,			
	DIMENSÕES MINIMAS24 X 17 X 1,8			
	CM).			
	50 LIVROS DE PANO E BANHO.			
	(DIMENSÕESMINIMASDO			
	PRODUTO: 12,8 X 17,6 X 1,6 CM)			
	50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA.			
	(DIMENSÕES MINIMASDO			
	PRODUTO: 11 X 16,6 X 0,8 CM)			
	50 LIVROS COM TEXTURAS.			
	TEXTURAS (FORMATO, TOQUE E			
	SINTA, DIMENSÕES MINIMAS			
	19,7X14,6CM)			
	250 LITERATURA INFANTO-			
	JUVENIL.			
	(DIMENSÕES MINIMAS DO			
	PRODUTO: 18,2 X 22,2 X 3 CM)			
02	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE	01		
	INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 02			



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



À 05 ANOS

COMPOSTO POR 250 LIVROS **DIFERENCIADOS COMO:** LIVROS POP-UP E 3D. (ACABAMENTO EM BROCHURA, DIMENSÕES MINIMAS 26 X 26CM, TÍTULOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 12 PÁGINAS) LIVROS CARTONADOS. (FORMATO: 21 X 28 CM, MÍNIMO DE 16 PÁGINAS) LIVROS COM DEDOCHES. (DIMENSÕES MINIMAS19X9,5CM, TEMAS DIVERSOS) LIVROS SONOROS. (CAPA DURA 12 PÁGINAS, DIMENSÕES MINIMAS 19,6 X 19,2 X LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS. (CAPA COMUM 368 PÁGINAS, DIMENSÕES MINIMAS24 X 17 X 1,8 LIVROS DE PANO E BANHO. (DIMENSÕES MINIMAS: 12,8 X 17,6 X 1,6 CM) LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA. (DIMENSÕES MINIMAS: 11 X 16,6 X 0,8 CM) LIVROS COM TEXTURAS. TEXTURAS (FORMATO, TOQUE E SINTA, DIMENSÕES MINIMAS 19,7X14,6CM) LITERATURA INFANTO-JUVENIL. (DIMENSÕES MINIMAS: 18,2 X 22,2 X 3 CM) DVD'S – COM OS PRINCIPAIS CONTOS CLÁSSICOS TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS E FITAS PARA FIXAR OS BRINQUEDOS DE ACORDO COM A ATIVIDADE A SER REALIZADA, MEDINDO 100X100CM. DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PECAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA. PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE

JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



	SENSÓRIAS E SONORAS		
	CONFECCIONADO EM MADEIRA		
	MDF 18MM CONTENDO 11		
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS,		
	CORES, LETRAS, IMAGENS,		
	AUDITIVA E MUSICAL.		
	CONJ. DE FANTOCHES COM 10		
	PERSONAGENS FABRICADO EM		
	FELTRO COM APROXIMADAMENTE		
	35 CM CADA.		
	CENTOPÉIA DAS CORES		
	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO		
	RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES		
	DIFERENTE E 1 DADO GIGANTE.		
	KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700		
	PEÇAS CONFECCIONADO EM		
	MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE.		
	BRINQUEDO EDUCATIVO,		
	DESENVOLVENDO A		
	CRIATIVIDADE E HABILIDADE		
	MOTORA FINA, ATRAVÉS DA		
	MONTAGEM.		
	KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS		
	CONFECCIONADAS EM MATERIAL		
	PLÁSTICO RESISTENTE. PARA A		
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS.		
	FANTASIAS DOS PRINCIPAIS		
	PERSONSAGENS INFANTIS:		
	PRINCIPIE, PRINCESA, BRUXA,		
	CINDERELA, SACI, BRANCA DE		
	NEVE. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10		
	ANOS.		
	BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12		
	LIVROS DIRECIONADOS PARA		
	FORMAÇÃO DO EDUCADOR.		
03	CONJUNTO PEDAGOGICO DE	01	
	INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06		
	À 10 ANOS		
	LIVROS DE LITERATURA		
	INCLUSIVA - INFANTIL		
	DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100		
	LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO		
	CARTONADO, COM FORMATOS		
	DIFERENCIADOS: SONOROS, COM		
	TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES		
	E LIVROS TÉCNICOS PARA OS		
	PROFESSORES SENDO TODOS EM		
	IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM		
	ELES:		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



20 LIVROS SONOROS POP-UP COM **TEMAS DIVERSOS COMO:** CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS; SOBRE O MUNDO DOS **NÚMEROS. DIMENSÕES GERAIS MINIMAS: (A** X L X C): 26 X 24,4 X 1,2 CM. 25 LIVROS INCLUSIVOS COM TIPOS DIVERSOS COMO: LIVROS EM LIBRAS: LIVROS AMPLIADOS E LIVROS EM BRAILLE. **DIMENSÕES GERAIS MINIMAS:(A** X L X C): 16 X 38 X 28 CM. 35 LIVROS DIVERSOS EM QUE AS **CRIANÇAS ENTREM EM CONTATO COM O MUNDO** ANIMAL, O MUNDO DAS LETRAS, O MUNDO DOS NÚMEROS E O MUNDO DOS CONTOS INFANTIS. **DIMENSÕES GERAIS MINIMAS: (A** X LX C): 16 X 38 X 28CM. 20 LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. DIMENSÕES GERAIS MINIMAS: (A X L): 14 X 20 X 28CM. BRINQUEDO PEDAGOGICO - PEÇAS DE MONTAR **DESCRIÇÃO:** KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CADA, PARA MONTAR, PERSONAGENS ANIMAIS, CORES E FORMATOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXÍVEL. PECAS GRANDES E DE FÁCIL ENCAIXE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: (A X L X C): 0,06CMX 0,04CM X 0,07CM. NÃO PODE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU PEÇAS PEQUENAS REMOVÍVEIS. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

PARA CRIANÇAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA EM MDF, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF, 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



	BRAILLE - ALFABETO VAZADO		
	MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO		
	VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE		
	EM MDF, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS		
	EM MDF,01 LINGUAGEM DE SINAIS		
	SOLETRANDO EM MDF,01		
	MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE		
	SINAIS DE LIBRA EM MDF, 01		
	MEMÓRIA TESTANDO A		
	SENSIBILIDADE EM MDF, 01		
	MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52		
	PÇS EM MDF, 01 ÁBACO ABERTO		
	EM MDF, 01 NÚMEROS VAZADOS		
	EM MDF, 01 RELÓGIO DO		
	CONHECIMENTO EM MDF, 01		
	NUMERAIS COM PINOS EM MDF, 01		
	PRANCHA GEOMÉTRICA EM MDF,		
	01 NUMERAIS E QUANTIDADES EM		
	MDF, 01 SEQUENCIAS DE		
	UNIDADES EM MDF, 01 TANGRAM		
	EM MDF.		
	DEVE ACOMPANHAR PROCESSO		
	DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS		
	PROFESSORES QUE FARÃO USO		
	DOS RECURSOS, NA MODALIDADE		
	PRESENCIAL, OU SEJA, EM LOCAL		
	DEFINIDO PELO ÓRGÃO		
	ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS		
	ASPECTOS DIDÁTICO-		
	PEDAGÓGICOS E		
	METODOLÓGICOS. COM CARGA		
	HORÁRIA MÍNIMA DE 04 HRS.		
	Tiera mar min min i BE v i inte.		
04	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	520	
	PARA CRIANÇAS DE 03 A 04 ANOS		
	DE IDADE		
	LIVRO COMPORTO POR NO MINIMO		
	270 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM,		
	4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA		
	EMPASTADA EM CARTÃO 250G		
	IMPRESSO EM 4X0 CORES,		
	ACABAMENTO EM ESPIRAL.		
	AUTORA GEOVANA MUNIZ – ISBN		
	978.85.5558.099-4 – ACOMPANHA + 2		
	LIVROS PARADIDÁTICOS, LENGA		
	LENGAS E PARLENDAS; ENROLA E		
	DESENROLA; FORMATO 20X20CM,		
	8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G,		
	IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE		
150G., ACABAMENTO EM GRAMPO.		
CADA SALA DE AULA DEVE		
RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR		
COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM		
PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA		
IMPRESSA EM PAPEL COUCHE		
150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO		
EM GRAMPO.		
DEVE ACOMPANHAR A CADA 20		
LIVROS DO ALUNO 01 LIVRO DO		
PROFESSOR.		
DEVE ACOMPANHAR PROCESSO		
DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS		
PROFESSORES QUE FARÃO USO		
DOS RECURSOS, NA MODALIDADE		
PRESENCIAL, OU SEJA, EM LOCAL		
DEFINIDO PELO ÓRGÃO		
ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS		
ASPECTOS DIDÁTICO-		
PEDAGÓGIÇOS E		
METODOLÓGICOS. COM CARGA		
HORÁRIA MÍNIMA DE 4 HRS.		

05	TENDA INFLÁVEL AZUL COM BOMBA ELÉTRICA INFLADORA, MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, EM FORMATO DE ARCO TAM: 4 X 4mts², COM BOMBA ELÉTRICA BIVOLT.	01	
06	MESAS PARA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS TAM 70X70, COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS.	02	
07	ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.	01	
08	MESAS INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS, COMPRIMENTO 45	02	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



	CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45			
	CM, FABRICAÇÃO EM			
	POLIURETANO.			
	08 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO			
	PARA BRAÇOS, COR BRANCO,			
	FABRICAÇÃO EM POLIURETANO,			
	FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS.			
	2 A 0 ANOS.			
09	CONJUNTO DE MESAS INFANTIS	02		
	COM 4 CADEIRAS			
	COM APOIO PARA BRAÇOS, COR			
	BRANCO, FABRICAÇÃO EM			
	POLIURETANO ALTURA: 5,5 CM LARGURA: 60 CM			
	COMPRIMENTO, FAIXA ETÁRIA			
	ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS.			
10	PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM	04		
	PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA			
	A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50			
	CM.			
11	TAPETE AMARELINHA PARA AS	01		
	CRIANÇAS BRINCAR E SE			
	DIVERTIR. CONFECCIONADO EM			
	VINIL COLORIDO E FORRADO COM MATERIAL MACIO. TAM: 2.48 X 0,72			
	X 0,03m, IDADE 2 ATÉ 10 ANOS			
	11 0,00111, 12 12 2 1112 10 111 00			
12	BAÚ QUADRADO NA COR BRANCA,	02		
	EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS			
	DE SILICONE E TAMPA COM			
	SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO,45CM DE			
	LARGURA E 45CM DE ALTURA.			
	COM 15MM DE FITA NA BORDA			
	PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM			
	GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS			
	E DOBRADIÇAS METÁLICAS.			
13	PLAY GROUND INFANTIL,	01		
10	MEDIDAS: ALT:1,20X COMP:2,10 X	V1		
	LARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8			
	ANOS;			
14	GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES:	01		
17	ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40,	01		
	PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO.			
			ı	1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



15	CENTRO DE LEITURA COMPOSTO	01	
	POR 8 MÓDULOS COLORIDOS		
	CONFECCIONADOS EM CORINO		
	COM ESTRUTURA DE MADEIRA		
	COM DIMENSÕES APROXIMADAS		
	DE 180 X98X48 CMS		
	BAÚ FABRICADO EM MDF COM		
	DIMENSÕES 42X45 COM RODINHAS.		
16	MÓVEL INFANTIL PARA	01	
	ACONDICIONAR OS LIVROS E		
	BRINQUEDOS, PRODUZIDO EM MDF		
	MEDINDO 1,5CM DE ALTURA 75CM		
	DE LARGURA E 45CM DE		
	PROFUNDIDADE.		

Custo médio da contratação: a cotar.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 5.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.2.. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação:
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2020.
- 7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 8.2.Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 8.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.4.Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 8.5.Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.6.As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- 9.2. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- 9.3. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;
- 9.4. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 9.5. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- 9.6. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

10- DA AMOSTRA

- 10.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras de todos os itens em até 72 horas após a licitação no setor de compras na sede do Município, na praça Araújo Pinho, 14, Centro .
- 10.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência ao pregão.
- 10.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).
- 10.4. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:		EMAIL:		
BANCO (NOME/N°)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE N°:		
VALIDADE DA PROPOSTA I	DE PREÇOS:			

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS	01	CIVITING	101112
, , ,	INFANTIS PARA CRIANÇAS DE 06	-		
	À 12 ANOS IDADES.			
	COMPOSTO POR 820 LIVROS			
	INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D,			
	LIVROS CARTONADOS, LIVROS			
	SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS			
	INFANTIS, LIVROS COM			
	TEXTURAS, LIVROS COM			
	DEDOCHES, LIVROS COM ABAS			
	CONFORME SEGUE ABAIXO:			
	40 LIVROS POP-UP E 3D.			
	(ACABAMENTO EM BROCHURA,			
	DIMENSÕESMINIMAS 26 X 26CM,			
	TÍTULOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 12			
	PÁGINAS)			
	100 LIVROS CARTONADOS.			
	(FORMATO: 21 X 28 CM, MÍNIMO DE			
	16 PÁGINAS)			
	40 LIVROS COM DEDOCHES.			
	(DIMENSÕESMINIMAS 19X9,5CM,			
	TEMAS DIVERSOS)			
	50 LIVROS SONOROS.			
	(CAPA DURA 12			
	PÁGINASDIMENSÕES MINIMAS19,6			
	X 19,2 X 1 CM)			
	190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS.			
	(CAPA COMUM 368 PÁGINAS,			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



	T		
	DIMENSÕES MINIMAS24 X 17 X 1,8		
	CM).		
	50 LIVROS DE PANO E BANHO.		
	(DIMENSÕESMINIMASDO		
	PRODUTO: 12,8 X 17,6 X 1,6 CM)		
	50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA.		
	(DIMENSÕES MINIMASDO		
	PRODUTO: 11 X 16,6 X 0,8 CM)		
	50 LIVROS COM TEXTURAS.		
	TEXTURAS (FORMATO, TOQUE E		
	SINTA, DIMENSÕES MINIMAS		
	19,7X14,6CM)		
	250 LITERATURA INFANTO-		
	JUVENIL.		
	(DIMENSÕES MINIMAS DO		
	PRODUTO: 18,2 X 22,2 X 3 CM)	0.4	
02	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE	01	
	INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 02		
	À 05 ANOS		
	COMPOSTO POR 250 LIVROS		
	DIFERENCIADOS COMO:		
	LIVROS POP-UP E 3D.		
	(ACABAMENTO EM BROCHURA,		
	DIMENSÕES MINIMAS 26 X 26CM,		
	TÍTULOS DIVERSOS, MÍNIMO DE 12		
	PÁGINAS)		
	LIVROS CARTONADOS.		
	(FORMATO: 21 X 28 CM, MÍNIMO DE		
	16 PÁGINAS)		
	LIVROS COM DEDOCHES.		
	(DIMENSÕES MINIMAS19X9,5CM,		
	TEMAS DIVERSOS)		
	LIVROS SONOROS,		
	(CAPA DURA 12 PÁGINAS,		
	DIMENSÕES MINIMAS 19,6 X 19,2 X		
	1 CM)		
	LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS.		
	(CAPA COMUM 368 PÁGINAS,		
	DIMENSÕES MINIMAS24 X 17 X 1,8		
	CM).		
	LIVROS DE PANO E BANHO.		
	(DIMENSÕES MINIMAS: 12,8 X 17,6		
	X 1,6 CM)		
	LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA.		
	(DIMENSÕES MINIMAS: 11 X 16,6 X		
	0,8 CM)		
	LIVROS COM TEXTURAS.		
	TEXTURAS (FORMATO, TOQUE E		
	SINTA, DIMENSÕES MINIMAS		
	19,7X14,6CM)		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LITERATURA INFANTO-JUVENIL. (DIMENSÕES MINIMAS: 18,2 X 22,2 X 3 CM) DVD'S – COM OS PRINCIPAIS CONTOS CLÁSSICOS TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS E FITAS PARA FIXAR OS BRINQUEDOS DE ACORDO COM A ATIVIDADE A SER REALIZADA, MEDINDO 100X100CM. DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA. PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL. CONJ. DE FANTOCHES COM 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA. CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTE E 1 DADO GIGANTE. KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE. BRINQUEDO EDUCATIVO, DESENVOLVENDO A CRIATIVIDADE E HABILIDADE MOTORA FINA, ATRAVÉS DA MONTAGEM. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS. FANTASIAS DOS PRINCIPAIS PERSONSAGENS INFANTIS: PRINCIPIE, PRINCESA, BRUXA, CINDERELA, SACI, BRANCA DE NEVE. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR. 03 CONJUNTO PEDAGOGICO DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
FORMAÇÃO DO EDUCADOR. 03 CONJUNTO PEDAGOGICO DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
03 CONJUNTO PEDAGOGICO DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
03 CONJUNTO PEDAGOGICO DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
INCLUSÃO PARA CRIANÇAS DE 06 À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
À 10 ANOS LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
DESCRIÇÃO: COLEÇÃO COM 100 LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
LIVROS, INFANTIS ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
TEXTURA, BELAS ILUSTRAÇÕES E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
PROFESSORES SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
IDIOMA PORTUGUÊS, SEJAM
EL DO
ELES:
20 LIVROS SONOROS POP-UP COM
TEMAS DIVERSOS COMO:
CONHECENDO OS SONS DOS
ANIMAIS; SOBRE O MUNDO DOS
NÚMEROS.
DIMENSÕES GERAIS MINIMAS: (A
X L X C): 26 X 24,4 X 1,2 CM.
25 LIVROS INCLUSIVOS COM
TIPOS DIVERSOS COMO: LIVROS
EM LIBRAS; LIVROS AMPLIADOS
E LIVROS EM BRAILLE.
DIMENSÕES GERAIS MINIMAS:(A
X L X C): 16 X 38 X 28 CM.
35 LIVROS DIVERSOS EM QUE AS
CRIANÇAS ENTREM EM
CONTATO COM O MUNDO
ANIMAL, O MUNDO DAS LETRAS,
O MUNDO DOS NÚMEROS E O
MUNDO DOS CONTOS INFANTIS.
DIMENSÕES GERAIS MINIMAS: (A
X LX C): 16 X 38 X 28CM.
20 LIVROS TÉCNICOS PARA OS
PROFESSORES. DIMENSÕES
GERAIS MINIMAS: (A X L): 14 X 20
X 28CM.
BRINQUEDO PEDAGOGICO - PEÇAS
DE MONTAR
DESCRIÇÃO: KIT AMIGUINHOS
COM 200 PEÇAS CADA, PARA
MONTAR, PÉRSONAGENS
ANIMAIS,CORES E FORMATOS
VARIADOS, CONFECCIONADO EM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PLÁSTICO FLEXÍVEL. PEÇAS
GRANDES E DE FÁCIL ENCAIXE.
DIMENSÕES DAS PEÇAS: (A X L X
C): 0,06CMX 0,04CM X 0,07CM.
NÃO PODE POSSUIR CANTOS
VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU
PEÇAS PEQUENAS REMOVÍVEIS.
SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE
CONFORMIDADE INMETRO.
GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)
ANO.
FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS A
PARTIR DE 1 ANO.

18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA EM MDF, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA EM MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE EM MDF, 01 DOMINO DE TEXTURAS EM MDF,01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO EM MDF.01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA EM MDF, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE EM MDF, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PCS EM MDF, 01 ÁBACO ABERTO EM MDF, 01 NÚMEROS VAZADOS EM MDF, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO EM MDF, 01 NUMERAIS COM PINOS EM MDF, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA EM MDF, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES EM MDF, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES EM MDF, 01 TANGRAM EM MDF.

DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OU SEJA, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



	HORÁRIA MÍNIMA DE 04 HRS.		
04	LIVRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 03 A 04 ANOS DE IDADE LIVRO COMPORTO POR NO MINIMO 270 PÁGINAS, FORMATO 23X32CM, 4 CORES EM OFFSET 90G. CAPA EMPASTADA EM CARTÃO 250G IMPRESSO EM 4X0 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL. AUTORA GEOVANA MUNIZ – ISBN 978.85.5558.099-4 – ACOMPANHA + 2 LIVROS PARADIDÁTICOS, LENGA LENGAS E PARLENDAS; ENROLA E DESENROLA; FORMATO 20X20CM, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90G, IMPRESSO EM 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM 4X0, PAPEL COUCHE 150G., ACABAMENTO EM GRAMPO. CADA SALA DE AULA DEVE RECEBER 1 LIVRO DO EDUCADOR COM 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G, 4 CORES, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM GRAMPO. DEVE ACOMPANHAR A CADA 20 LIVROS DO ALUNO 01 LIVRO DO PROFESSOR. DEVE ACOMPANHAR PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OU SEJA, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO	520	
	PRESENCIAL, OU SEJA, EM LOCAL		

01	



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arajo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



06	MESAS PARA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS TAM 70X70, COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS.	02	
07	ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.	01	
08	MESAS INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 08 CADEIRAS INFANTIS COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BRANCO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS.	02	
09	CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS COM APOIO PARA BRAÇOS, COR BRANCO, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO ALTURA: 5,5 CM LARGURA: 60 CM COMPRIMENTO, FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS.	02	
10	PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM.	04	
11	TAPETE AMARELINHA PARA AS CRIANÇAS BRINCAR E SE DIVERTIR. CONFECCIONADO EM VINIL COLORIDO E FORRADO COM MATERIAL MACIO. TAM: 2.48 X 0,72 X 0,03m, IDADE 2 ATÉ 10 ANOS	01	
12	BAÚ QUADRADO NA COR BRANCA,	02	



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arájo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



			,
	EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS		
	DE SILICONE E TAMPA COM		
	SISTEMA DE AMORTECIMENTO		
	80CM DE COMPRIMENTO,45CM DE		
	LARGURA E 45CM DE ALTURA.		
	COM 15MM DE FITA NA BORDA		
	PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM		
	GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS		
	E DOBRADIÇAS METÁLICAS.		
13	PLAY GROUND INFANTIL,	01	
	MEDIDAS: ALT:1,20X COMP:2,10 X		
	LARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8		
	ANOS;		
	,		
14	GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES:	01	
	ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40,		
	PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO.		
15	CENTRO DE LEITURA COMPOSTO	01	
	POR 8 MÓDULOS COLORIDOS		
	CONFECCIONADOS EM CORINO		
	COM ESTRUTURA DE MADEIRA		
	COM DIMENSÕES APROXIMADAS		
	DE 180 X98X48 CMS		
	BAÚ FABRICADO EM MDF COM		
	DIMENSÕES 42X45 COM RODINHAS.		
16	MÓVEL INFANTIL PARA	01	
	ACONDICIONAR OS LIVROS E		
	BRINQUEDOS, PRODUZIDO EM MDF		
	MEDINDO 1,5CM DE ALTURA 75CM		
	DE LARGURA E 45CM DE		
	PROFUNDIDADE.		

VALOR DE CADA ITEM:

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).	
Coração de Maria de Março de 2020.	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000
CNP: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA, Estado a Bahia, com sede na Praça Araújo Pinho, nº 14, centro, CEP
44250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o no
13.883.996/0001-72, representada pelo Prefeito, Sr. EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873
SSP/BA <mark>,</mark> doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato
representada por seu Sócio Diretor,, portador do RG
e CPF, a seguir denominada CONTRATADA, têm
entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão
Presencial Edital nº 003/2020 e Processo Administrativo 100/2020, Tipo MENOR PREÇO POR
ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e
pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **003/2020**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8h às 12h, situada à Avenida Amélio Teixeira Amorim, nº 140, Bairro: Centro Coração de Maria/Bahia
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 19/01/15 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 01/04/19/15 - RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveios por ter prazo inferiror a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil
- 8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com u ma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,
- 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início do serviço;
- V a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- **14.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 14.2 O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- **14.3** As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Arájo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho. 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)
completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo present
instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro d
Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão pratica todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão n 003/2020, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresenta lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome de proponente dando tudo como bom, firme e valioso.
Município de de de de
(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).
(nome, carmino e assinatura e in ma reconnectua do responsaver legar da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), (CNPJ Nº	"),
ediada no (a)	
ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisito exigidos no procedimento licitatório referenciado.	ЭS
gualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnico nembros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não sã empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como noss Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação eferenciada.	ão sa
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação en causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seu nexos.	
Cidade, de de 2020.	
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNP): 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), declara, sol impeditivos para sua habilitação no prese da obrigatoriedad	o as penas da ente processo	a lei, que até a prese	ente data inexistem fatos o presencial 003/2020, ciente
Cidade, _	de	de 2020.	
(nome, carimbo, e assin	atura do re	sponsável legal da	empresa).





ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária intermédio de seu responsável legal nº e CPF nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho que não emprega menor de dezoito a	, declara par a de 1993, acrescido	os devidos fins do dispost o pela Lei nº9.854, de 27	de outubro de 1999,
menor de dezesseis anos.		71 6	1 0
Ressalva: emprega menor, a partir de	e quatorze anos, na	a condição de aprendiz	
	Sim()	Não ()	
Cidad	le, de	de 2020 .	
(nome, carimbo, e a	ssinatura do res _l	oonsável legal da empres	sa).





ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM
DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 , promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de Coração de Maria, marcado para às 09:30 horas do dia 02/03/2020 , que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
Cidade, de de 2020.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000 CNP): 13.883.996/0001-72



ANEXO IX Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE,	DE	DE 2020.
		_

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria · Bahia · Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO X MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N º

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de fornecimento de material pedagógico complementar para atender as Unidades Escolares do Município de Coração de Maria – BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 003/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 · Centro · Coração de Maria - Bahia · Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Coração de Maria - BA, de de 2020.
MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
EDIMÁIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNP): 13.883.996/0001-72



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

RAZÃO SOCIAL			_
CNPJ N°			
ENDEREÇO			
E-MAIL:	TEL	FAX	-
CIDADEESTADO			-
PESSOA PARA CONTATO			-
Recebemos, através do:			
 () via E-mail; () acesso à página da internet; () fax a cobrar nº; () cópia impressa; () fotocópia por conta da empresa licitante; 			
,de_		de 2020	
Ass	inatura		

Senhor Licitante

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Contrato





EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2020, com a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antônio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.496.705/0006-96, para fins de reajuste do valor contratual, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, como planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	V.UNT.	VL UNIT. REAJUSTADO COM EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	Percentual do Reajuste
01	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 4,68	R\$ 4,61	1,52%
02	ÓLEO DIESEL S 500	LITRO	R\$ 3,61	R\$ 3,56	1,40 %
03	ÓLEO DIESEL S10	Litro	R\$ 3,68	R\$ 3,63	1,38%

Coração de Maria - BA, 14 de Fevereiro de 2020.

Marcos Antonio Ferreira
Presidente da COPEL

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

> Decreto Nº 140 02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.541.954,96 (Tres Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

0.20.100

Dotações Suplementadas

319.0.1.3.00.00.(Obrigações Patronais

Sec. de Obras, Serviços Públicos

339.0.1.4.00.00.(Diárias - Civil

0.20.300

Gabinete do Prefeito

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2010	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNI	ICIPAL	
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	1.250,00
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.450,00
2067	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊ	NCIA	
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.301,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.301,00
		Total da Unidade R\$	3.751,00
0.20.200	Secretaria de Administração		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AD)MINISTRAÇÃO	
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	5.407,13
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	13.004,10
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	1.190,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.601,23
		Total da Unidade R\$	19.601,23
0.20.201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2004	ENCARGOS COM O PASEP		
339.0.4.7.00.	00.(Obrigações Tributárias e Contributivas	00 recursos ordinários	36.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.900,00
2006	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
469.0.7.1.00.	00.(Principal da Divida Contratual Resgatado	00 recursos ordinários	44.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	44.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FII	NANÇAS	
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	13.888,86

Página 1 de 28

5.200,00

1.140,00

20.228.86

101.128.86

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

00 recursos ordinários

00 recursos ordinários

Total do Projeto / Atividade R\$

Total da Unidade R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos		
2038	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	779,6
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	13.236,6
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.016,2
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
319.0.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	27.274,4
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	14.449,3
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	42 Royalties/ Fundo Especial de Petrole	30.000,0
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	11.810,
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	410.124,
339.0.9.2.00.0	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	16.000,
		Total do Projeto / Atividade R\$	509.658,
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OB	RAS E SERVIÇOS URBANOS	
319.0.0.4.00.0	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	662,
319.0.1.1.00.0	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	87.713,
319.1.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	17.662,
339.0.1.4.00.0	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	532,
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	19.324,
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.894,
2169	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	50.002,6
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	44.169,
		Total do Projeto / Atividade R\$	94.172,
		Total da Unidade R\$	743.741,
0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	01 Educação - 25%	12.799,
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	19 Transferências FUNDEB - 40%	6.612,0
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	04 Contribuição Salário Educação	4.766,
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	01 Educação - 25%	43.206,
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04 Contribuição Salário Educação	30.050,
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 Educação - 25%	43.571,
		Total do Projeto / Atividade R\$	141.005,4
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	AR - PNAE	
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	32.392,2
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.392,2
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	0	
319.0.0.4.00.0	00.(Contratação por Tempo Determinado	01 Educação - 25%	103.457,0
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	01 Educação - 25%	17.336,
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 Educação - 25%	4.400,
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 Educação - 25%	10.267,
		Total do Projeto / Atividade R\$	135.460,

Página 2 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações	Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2022	Gerenc. Ações Culturais Esportivas e de Lazer		
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	2.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.600,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 Educação - 25%	73.472,77
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências FUNDEB - 60%	10.567,32
		Total do Projeto / Atividade R\$	84.040,09
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMEN	TAL	
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	22 Transferências de Convênios - Educ	935,16
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 Educação - 25%	378.617,67
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19 Transferências FUNDEB - 40%	16.495,33
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências FUNDEB - 60%	871.610,58
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	18 Transferências FUNDEB - 60%	25.041,00
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	01 Educação - 25%	5.397,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.298.096,74
2161	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURA	S E TRADICIONAIS	
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.039,50
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.639,50
		Total da Unidade R\$	1.697.234,96
0.20.500	Secretaria de Saúde		
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	00.(Contratação por Tempo Determinado	02 Saúde - 15%	541,54
	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 Saúde - 15%	91.420,87
	00.C Diárias - Civil	02 Saúde - 15%	910,00
339.0.4.8.00.	00.0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	02 Saúde - 15%	9.758,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.631,01
0.00.504	Funda Municipal de Caúda	Total da Unidade R\$	102.631,01
0.20.501	Fundo Municipal de Saúde	205	
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		4 740 70
	00. (Contratação por Tempo Determinado	02 Saúde - 15%	1.718,70
	00.(Obrigações Patronais	02 Saúde - 15% 02 Saúde - 15%	7.626,89
339.0.3.9.00.	00. (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		37.120,00
2024	MANUITENICÃO DO DDOCDANA DE ACENTES COMUN	Total do Projeto / Atividade R\$	46.465,59
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN	02 Saúde - 15%	42.00
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42,88 42.88
		Total do Projeto / Atividade R\$	42,88

Página 3 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.501	Fundo Municipal de Saúde		
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	IDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	14 Transferencias de Recursos do SUS	11.600,
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02 Saúde - 15%	141.359,
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	02 Saúde - 15%	10.084,
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	02 Saúde - 15%	5.845,
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	02 Saúde - 15%	41.294,
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 Saúde - 15%	1.500
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 Saúde - 15%	119.280
		Total do Projeto / Atividade R\$	330.965
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (C.	APS)	
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	02 Saúde - 15%	2.307
	00.(Material de Consumo	14 Transferencias de Recursos do SUS	5.200
339.0.3.6.00.	00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	02 Saúde - 15%	1.280
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.787
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
	00.C Material de Consumo	14 Transferencias de Recursos do SUS	22.555
339.0.3.0.00.	ook Waterial de Consumo	Total do Projeto / Atividade R\$	22.555
0404	MANUITENOÃO DO DECORAMA DE ATENOÃO DÁCIOA. E		22.555
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - P		440.004
319.0.1.1.00.00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14 Transferencias de Recursos do SUS	119.201
319.1.1.3.00.	00.CObrigações Patronais	14 Transferencias de Recursos do SUS	4.789
		Total do Projeto / Atividade R\$	123.990
		Total da Unidade R\$	532.807
0.20.600	Secretaria de Ação Social		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO S		
	00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	153.221
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	3.054
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.128
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	12.536
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	5.139
		Total do Projeto / Atividade R\$	176.080
		Total da Unidade R\$	176.080
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29 Transferências de Recursos do FNA	27.050
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.990
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.040
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA SERVIÇO DE ABRIGAN	MENTO PARA IDOSOS	
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	29 Transferências de Recursos do FNA	1.900
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	29 Transferências de Recursos do FNA	3.400
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.300

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO **CORACAO DE MARIA - BA** CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações	Sun	lementadas
Dotacoes	Sub	iementadas

0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		
2050	Manutenção das ações do Centro de Referência da Assis	tência Social - CRAS	
319.0.1.1.00.0	0.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	37.340,00
319.1.1.3.00.0	0.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	3.037,00
339.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	29 Transferências de Recursos do FNA	963,13
339.0.3.4.00.0	0.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	29 Transferências de Recursos do FNA	23.570,00
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferências de Recursos do FNA	10.928,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.838,13
2052	GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) - (PSB)		
339.0.1.4.00.0	0.(Diárias - Civil	29 Transferências de Recursos do FNA	1.180,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.180,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA (COMPLEXIDADE - PSE	
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferências de Recursos do FNA	6.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.500,00
		Total da Unidade R\$	117.858,13
0.20.700	Secretaria de Agricultura		
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICU	JLTURA	
319.0.1.1.00.0	0.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	23.198,00
319.1.1.3.00.0	0.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	4.122,46
339.0.3.4.00.0	0.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	19.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	47.120,46
		Total da Unidade R\$	47.120,46
		Valor Total Suplementado R\$	3.541.954,96

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

> Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.541.954,96

otações Anu	ladas		
0.20.100	Gabinete do Prefeito		
2000	Gestão da Política de Comunicação do Governo		
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	125,00
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.125.00

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.100	adas Gabinete do Prefeito		
2010	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPA	L	
319.0.1.3.00.(00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	562,5
319.1.1.3.00.(00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	6.663,0
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.000,0
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.6.00.0	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.000,0
339.0.3.7.00.0	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.4.0.00.0	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00 recursos ordinários	500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.725,5
2067	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	•	
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.500,0
339.0.3.7.00.0	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.313,0
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Total do Projeto / Atividade R\$	4.813,0
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	500,0
	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	9.359,4
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	110,0
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	42.3
	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	2.850,0
	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	450,8
	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	500,0
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Serviços de Consultoria	00 recursos ordinários	250,0
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	500,0
	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	25,0
	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00 recursos ordinários	2.500,0
	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	250.0
	00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	250,0
	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	250,0
	00.(Obras e Instalações	00 recursos ordinários	500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.337,7
		Total da Unidade R\$	41.001,2
0.20.200	Secretaria de Administração		
2003	SENTENCAS JUDICIAIS		
319.0.9.1.00.0	00.(Sentenças Judiciais	00 recursos ordinários	9,3
	00.(Sentenças Judiciais	00 recursos ordinários	500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	509,3

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

tações Anul 0.20.200	Secretaria de Administração		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINI	STRAÇÃO	
	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	3.804,0
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	61,0
	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	13.014,7
	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	500,0
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	11.184,0
	00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	4.550,0
	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	19.885,1
	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	61.8
	•	00 recursos ordinários	- /-
	00.(INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		876,6
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.550,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	56.487,3
2008	FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNCIPA		
339.0.3.0.00.0	00.C Material de Consumo	00 recursos ordinários	500,0
339.0.3.6.00.0	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	500,0
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.700,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.700,0
2188	EMENDAS IMPOSITIVAS		
449.0.5.2.00.0	00.0 Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	16,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	16,0
		Total da Unidade R\$	59.712,6
0.20.201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
2004	ENCARGOS COM O PASEP		
339.0.4.7.00.	00.CObrigações Tributárias e Contributivas	00 recursos ordinários	86,3
		Total do Projeto / Atividade R\$	86,3
2006	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	-	
	00.(JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	00 recursos ordinários	16.976,6
	00.(Principal da Divida Contratual Resgatado	00 recursos ordinários	206.812,5
	00.(Divida Publica Municipal	00 recursos ordinários	206.730,4
100.1.7.1.00.	oo.e. Divida i abilda Mariicipai	Total do Projeto / Atividade R\$	430.519,5
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANC	•	430.313,0
2037		•	00.0
	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	33,3
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	2.000,0
	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	500,0
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	20.596,8
	00.(Serviços de Consultoria	00 recursos ordinários	13.631,2
	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	3.610,0
	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	7.000,0
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	128,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.499,3
		Total da Unidade R\$	479,105,2

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações	Anuladaa	

0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos		
1011	REFORMA DE MERCADOS		
449.0.3.9.00.	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	2,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2,00
1016	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
449.0.3.0.00.	.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	500,00
449.0.3.6.00.	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	500,00
449.0.3.9.00.	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	10,00
449.0.5.1.00.	.00.(Obras e Instalações	00 recursos ordinários	50,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.060,00
1116	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO	MUNICÍPIO	
449.0.5.1.00.	.00.(Obras e Instalações	00 recursos ordinários	1.250,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.250,00
1117	Construção e Equipamentos da Garagem Municipal		
449.0.3.0.00.	.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	500,00
449.0.3.6.00.	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	500,00
449.0.3.9.00.	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	250,00
449.0.5.2.00.	.00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.250,00
1126	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MU	NICÍPIO	
449.0.3.0.00.	.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.500,00
449.0.3.6.00.	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.500,00
449.0.3.9.00.	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.500,00
2038	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VIO	CINAIS	
339.0.3.0.00.	.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	518,80
339.0.3.7.00.	.00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,00
449.0.3.0.00.	.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	750,00
449.0.3.6.00.	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	750,00
449.0.3.9.00.	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	750,00
449.0.5.1.00.	.00.(Obras e Instalações	00 recursos ordinários	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.268,80

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anul	ladas Sec. de Obras, Serviços Públicos			
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA LIMPEZA PÚBLICA			
	00.(Contratação por Tempo Determinado	00	recursos ordinários	3.987,66
	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		recursos ordinários	28.027,46
	00.(Despesas de Exercícios Anteriores		recursos ordinários	286,65
	00.(Material de Consumo		recursos ordinários	25.089,90
	00.(Material de Consumo		Royalties/ Fundo Especial de Petrole	27.186,65
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.		Royalties/ Fundo Especial de Petrole	2.000,00
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		recursos ordinários	33.334,00
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Royalties/ Fundo Especial de Petrole	500,00
	00.(Locação de Mão-de-Obra		recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.	00.(Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	42	Royalties/ Fundo Especial de Petrole	313,35
339.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores		recursos ordinários	128,44
	·	Total do F	Projeto / Atividade R\$	121.854,11
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OB	RAS E SER	VICOS URBANOS	
319.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores		recursos ordinários	713,65
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	1.313,00
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	816,80
	00.(Serviços de Consultoria	00	recursos ordinários	1.400,00
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	8.000,00
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	11.422,00
339.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00	recursos ordinários	1.500,00
339.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00	recursos ordinários	48,20
449.0.5.2.00.	00.0 Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	4.500,00
459.0.6.1.00.	00.C Aquisição de Imóveis	00	recursos ordinários	1.029,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	31.742,65
2113	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO			
339.0.3.0.00.	00.C Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.100,00
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.100,00
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.100,00
449.0.3.0.00.	00.CMaterial de Consumo	00	recursos ordinários	100,00
449.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	250,00
449.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	100,00
449.0.5.1.00.	00.(Obras e Instalações	00	recursos ordinários	1.000,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	6.750,00

Página 9 de 28

9.200,00

1.000,00

1.500,00

1.000,00

12.700,00

00 recursos ordinários

00 recursos ordinários

00 recursos ordinários

00 recursos ordinários

Total do Projeto / Atividade R\$

MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.

339.0.3.6.00.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo

339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas				
	Dotoo	ãoc	Anu	ladac

0.20.300	Sec. de Obras, Serviços Públicos			
		Total da U	Jnidade R\$	188.377,56
0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura			
1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESF	ORTIVAS NA	AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
449.0.5.1.00.0	0.(Obras e Instalações	01	Educação - 25%	850,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	850,00
1118	Construção, Ampliação e adequação das Unidades Escola	ares		
449.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	19	Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
449.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
449.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	10.000,00
449.0.5.1.00.0	00.(Obras e Instalações	01	Educação - 25%	500,00
449.0.5.1.00.0	0.(Obras e Instalações	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.900,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	33.400,00
1122	Construção de Quadras nas Escolas			
449.0.5.1.00.0	0.(Obras e Instalações	01	Educação - 25%	150,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	150,00
2012	Manutenção das Bibliotecas Municipal e Virtual			
339.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.500,00
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	2.500,00
339.0.3.7.00.0	0.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	2.500,00
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	2.500,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	11.000,00
2013	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	04	Contribuição Salário Educação	357,18
339.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	01	Educação - 25%	1.300,00
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	19	Transferências FUNDEB - 40%	25.000,00
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	04	Contribuição Salário Educação	1.000,00
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	Contribuição Salário Educação	500,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	500,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.500,00
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04	Contribuição Salário Educação	5.400,00
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	500,00
339.0.3.9.00.0	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	49.470,00
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	04	Contribuição Salário Educação	8.600,00
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	19	Transferências FUNDEB - 40%	31.250,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	127.377,18

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações	Anu	achel

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura			
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339.0.3.0.00.00).(Material de Consumo	04	Contribuição Salário Educação	1.500,00
339.0.3.4.00.00	O.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.988,20
339.0.3.6.00.00	O. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	13.871,00
339.0.3.9.00.00	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	200,00
339.0.3.9.00.00	O.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	164.191,40
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	181.750,60
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCO	LAR - PNAE		
339.0.9.2.00.00	0.(Despesas de Exercícios Anteriores	00	recursos ordinários	27.500,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	27.500,00
2017	Manutenção do Infocentro (Sede e Retiro)			
339.0.3.0.00.00).(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.200,00
339.0.3.4.00.00	O.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.7.00.00).(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.00	O.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.200,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	1.650,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	6.050,00
2018	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
339.0.3.0.00.00).(Material de Consumo	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.100,00
339.0.3.3.00.00	0.(Passagens e Despesas com Locomoção	01	Educação - 25%	525,00
339.0.3.3.00.00).(Passagens e Despesas com Locomoção	19	Transferências FUNDEB - 40%	7.100,00
339.0.3.4.00.00	O.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	04	Contribuição Salário Educação	1.000,00
339.0.3.4.00.00	O.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
339.0.3.5.00.00	0.(Serviços de Consultoria	01	Educação - 25%	812,00
339.0.3.5.00.00	0.(Serviços de Consultoria	19	Transferências FUNDEB - 40%	6.312,00
339.0.3.6.00.00	O. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	12,00
339.0.3.6.00.00	O. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	3.150,00
339.0.3.9.00.00	O.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04	Contribuição Salário Educação	1.312,00
339.0.3.9.00.00	0.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	12,00
339.0.3.9.00.00	O.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	32.875,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	56.210,00

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dota	ÇÕ	es	<u>Anu</u>	lad	as
	2	404	_		

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura			
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	ÕΡ		
319.0.0.4.00.0	00.CContratação por Tempo Determinado	01	Educação - 25%	9,92
319.0.1.1.00.0	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	Educação - 25%	16.580,47
319.0.1.3.00.0	00.CObrigações Patronais	01	Educação - 25%	4.807,00
319.0.9.2.00.0	00.C Despesas de Exercícios Anteriores	01	Educação - 25%	297,72
319.1.1.3.00.0	00.CObrigações Patronais	01	Educação - 25%	2.822,30
339.0.1.4.00.0	00.(Diárias - Civil	01	Educação - 25%	5,00
339.0.3.0.00.0	00.CMaterial de Consumo	01	Educação - 25%	4.322,84
339.0.4.0.00.0	00.0 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	01	Educação - 25%	1.186,00
339.0.9.2.00.0	00.C Despesas de Exercícios Anteriores	01	Educação - 25%	30,10
339.0.9.3.00.0	00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	22	Transferências de Convênios - Educ	5,00
449.0.3.0.00.0	00.CMaterial de Consumo	01	Educação - 25%	250,00
449.0.3.6.00.0	00. COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	250,00
449.0.3.9.00.0	00.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	250,00
449.0.5.1.00.0	00.CObras e Instalações	01	Educação - 25%	75,00
449.0.5.2.00.0	00.C Equipamentos e Material Permanente	01	Educação - 25%	16,00
449.0.9.3.00.0	00.CIndenizações e Restituições	22	Transferências de Convênios - Educ	4,23
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	30.911,58
2021	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVA	AS E DE LAZ	ER NAS ESCOLAS	
339.0.3.0.00.0	00.C Material de Consumo	01	Educação - 25%	75,00
339.0.3.6.00.0	00. COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	50,00
339.0.3.9.00.0	00. COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	50,00
339.0.4.8.00.0	00.COutros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	01	Educação - 25%	25,00
449.0.5.2.00.0	00.C Equipamentos e Material Permanente	01	Educação - 25%	75,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	275,00
2022	Gerenc. Ações Culturais Esportivas e de Lazer			
319.0.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00	recursos ordinários	240,00
339.0.1.4.00.0	00.(Diárias - Civil	00	recursos ordinários	1.170,00
339.0.3.0.00.0	00.C Material de Consumo	00	recursos ordinários	500,00
339.0.3.4.00.0	00.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.6.00.0	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	200,00
339.0.3.7.00.0	00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	7.086,22
339.0.4.8.00.0	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00	recursos ordinários	1.400,00
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	1.400,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	13.996,22

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotac	ñ۵۶	Anul	adae

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura			
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
319.0.0.4.00.00	.Contratação por Tempo Determinado	01	Educação - 25%	1.000,00
319.0.0.4.00.00	.(Contratação por Tempo Determinado	19	Transferências FUNDEB - 40%	6.000,00
319.0.0.4.00.00	.(Contratação por Tempo Determinado	18	Transferências FUNDEB - 60%	1.000,00
319.0.1.1.00.00	.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	Transferências FUNDEB - 40%	19,72
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	01	Educação - 25%	220,00
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	19	Transferências FUNDEB - 40%	780,00
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	18	Transferências FUNDEB - 60%	220,00
319.1.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	01	Educação - 25%	22.312,01
319.1.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	19	Transferências FUNDEB - 40%	85,89
319.1.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	18	Transferências FUNDEB - 60%	6.015,15
339.0.1.4.00.00	.(Diárias - Civil	01	Educação - 25%	500,00
339.0.1.4.00.00	.(Diárias - Civil	19	Transferências FUNDEB - 40%	3.000,00
339.0.3.0.00.00	.(Material de Consumo	04	Contribuição Salário Educação	2.000,00
339.0.3.0.00.00	.(Material de Consumo	01	Educação - 25%	12.960,63
339.0.3.0.00.00	.(Material de Consumo	19	Transferências FUNDEB - 40%	20.000,00
339.0.3.3.00.00	.(Passagens e Despesas com Locomoção	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
339.0.3.4.00.00	.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	04	Contribuição Salário Educação	1.000,00
339.0.3.4.00.00	.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	01	Educação - 25%	1.000,00
339.0.3.4.00.00	.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
339.0.3.6.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	Contribuição Salário Educação	2.000,00
339.0.3.6.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	1.444,00
339.0.3.6.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	3.000,00
339.0.3.7.00.00	.(Locação de Mão-de-Obra	19	Transferências FUNDEB - 40%	1.000,00
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04	Contribuição Salário Educação	13,25
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	2.000,00
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	10.125,00
339.0.4.0.00.00	.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	01	Educação - 25%	300,00
339.0.4.0.00.00	.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	19	Transferências FUNDEB - 40%	3.000,00
339.0.9.1.00.00	.(Sentenças Judiciais	01	Educação - 25%	1.500,00
339.0.9.1.00.00	.(Sentenças Judiciais	19	Transferências FUNDEB - 40%	525,00
449.0.3.6.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	750,00
449.0.5.1.00.00	.(Obras e Instalações	01	Educação - 25%	125,00
449.0.5.1.00.00	.(Obras e Instalações	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.813,00
449.0.5.2.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	01	Educação - 25%	750,00
449.0.5.2.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	19	Transferências FUNDEB - 40%	3.180,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	112.638,65
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PETE			
339.0.3.0.00.00	.(Material de Consumo	22	Transferências de Convênios - Educ	60,00
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22	Transferências de Convênios - Educ	451,51
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	511,51

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

	~		
Dotac	oes	Anul	ladas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura			
2041	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCAÇÃO ESI	PECIAL		
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	01	Educação - 25%	667,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	667,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
319.0.0.4.00.0	0.(Contratação por Tempo Determinado	19	Transferências FUNDEB - 40%	158.565,27
319.0.0.4.00.0	0.(Contratação por Tempo Determinado	18	Transferências FUNDEB - 60%	65.054,28
319.0.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	19	Transferências FUNDEB - 40%	44.000,00
319.0.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	18	Transferências FUNDEB - 60%	31.123,00
319.1.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	01	Educação - 25%	140.216,04
319.1.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	19	Transferências FUNDEB - 40%	25.257,67
319.1.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	18	Transferências FUNDEB - 60%	0,52
339.0.1.4.00.0	0.0 Diárias - Civil	01	Educação - 25%	1.575,00
339.0.1.4.00.0	0.0 Diárias - Civil	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.000,00
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	04	Contribuição Salário Educação	9.165,17
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	22	Transferências de Convênios - Educ	97,00
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	19	Transferências FUNDEB - 40%	67.128,00
339.0.3.4.00.0	0.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	01	Educação - 25%	1.000,00
339.0.3.4.00.0	0.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	19	Transferências FUNDEB - 40%	50.000,00
339.0.3.5.00.0	0.¢ Serviços de Consultoria	01	Educação - 25%	1.750,00
339.0.3.5.00.0	0.¢ Serviços de Consultoria	19	Transferências FUNDEB - 40%	6.338,00
339.0.3.6.00.0	0.COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	Contribuição Salário Educação	500,00
339.0.3.6.00.0	0.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.000,00
339.0.3.7.00.0	0.(Locação de Mão-de-Obra	19	Transferências FUNDEB - 40%	2.000,00
339.0.3.9.00.0	0.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04	Contribuição Salário Educação	469,19
339.0.3.9.00.0	0.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	50,00
339.0.3.9.00.0	0.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22	Transferências de Convênios - Educ	317,42
339.0.3.9.00.0	0.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19	Transferências FUNDEB - 40%	27.600,00
339.0.4.0.00.0	0.0 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	01	Educação - 25%	900,00
339.0.4.0.00.0	0.0 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	19	Transferências FUNDEB - 40%	14.549,16
339.0.9.2.00.0	0.C Despesas de Exercícios Anteriores	01	Educação - 25%	26.550,00
449.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	01	Educação - 25%	250,00
449.0.3.6.00.0	0.COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	Educação - 25%	250,00
449.0.3.9.00.0	0.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01	Educação - 25%	250,00
449.0.5.2.00.0	0.C Equipamentos e Material Permanente	01	Educação - 25%	870,00
449.0.5.2.00.0	0.(Equipamentos e Material Permanente	19	Transferências FUNDEB - 40%	10.360,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	690.185,72
2161	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E	TRADICIONA	AIS	
339.0.3.9.00.0	0.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	20.393,63
339.0.9.2.00.0	0.C Despesas de Exercícios Anteriores	00	recursos ordinários	66,40
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	20.460,03

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anula	adas Secretaria de Educação e Cultura			
2187	MANUTENÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADUI	TOS		
	0.CObrigações Patronais		Educação - 25%	440,00
319.1.1.3.00.00.(Obrigações Patronais			Educação - 25%	260,00
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo			Educação - 25%	500,00
339.0.3.6.00.00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física			Educação - 25%	500,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			Educação - 25%	500,00
	•		Projeto / Atividade R\$	2.200,00
			Inidade R\$	1.316.133,49
0.20.500	Secretaria de Saúde		•	
1015	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO A PACIENTES			
449.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	02	Saúde - 15%	1.000,00
449.0.3.6.00.0	449.0.3.6.00.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física		Saúde - 15%	1.000,00
449.0.3.9.00.0	449.0.3.9.00.00.(Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		Saúde - 15%	1.000,00
449.0.5.1.00.00.0 Obras e Instalações		02	Saúde - 15%	4.000,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2005	CONSÓRCIO PÚBLICO			
317.1.7.0.00.0	0.(Rateio pela Participação em Consórcio Público	02	Saúde - 15%	126.089,25
337.1.7.0.00.0	0.(Rateio pela Participação em Consórcio Público.	02	Saúde - 15%	50.022,84
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	176.112,09
2163	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO A PACIENTES EM E		•	D
	339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo		Saúde - 15%	4.000,00
339.0.3.6.00.00.(Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física		02	Saúde - 15%	4.000,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		02	Saúde - 15%	4.000,00
449.0.5.2.00.00.C Equipamentos e Material Permanente		02	Saúde - 15%	4.000,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	16.000,00
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		•	•
319.0.9.1.00.0	0.(Sentenças Judiciais	02	Saúde - 15%	406,00
319.0.9.2.00.00.(Despesas de Exercícios Anteriores		02	Saúde - 15%	3.695,37
319.1.1.3.00.00.(Obrigações Patronais			Saúde - 15%	8.055,09
335.0.4.3.00.00.(Subvenções Sociais		02	Saúde - 15%	2.100,00
339.0.3.0.00.00.0 Material de Consumo		02	Saúde - 15%	4.006,07
339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.		02	Saúde - 15%	3.600,00
339.0.3.5.00.00.(Serviços de Consultoria		02	Saúde - 15%	400,00
339.0.3.6.00.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		02	Saúde - 15%	892,00
339.0.3.9.00.0	339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		Saúde - 15%	10.294,41
339.0.9.2.00.0	339.0.9.2.00.00.(Despesas de Exercícios Anteriores		Saúde - 15%	28,91
449.0.3.0.00.0	449.0.3.0.00.00.(Material de Consumo		Saúde - 15%	750,00
449.0.3.6.00.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		02	Saúde - 15%	750,00
449.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		02	Saúde - 15%	750,00
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente		02	Saúde - 15%	1.000,00
469.0.7.1.00.0	0.(Principal da Divida Contratual Resgatado	02	Saúde - 15%	2.700,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	39.427,85

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

otações Anu 0.20.500	Secretaria de Saúde			
2189	EMENDAS IMPOSITIVAS			
339.0.3.0.00.00.0 Material de Consumo		02	Saúde - 15%	500,0
449.0.5.1.00.00.(Obras e Instalações		02	Saúde - 15%	200,0
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente		02	Saúde - 15%	117,0
		Total do I	Projeto / Atividade R\$	817,0
		Total da U	Jnidade R\$	239.356,9
0.20.501	Fundo Municipal de Saúde			
1013	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente		02	Saúde - 15%	8.000,0
		Total do I	8.000,0	
1014	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA			
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	Saúde - 15%	5.000,0
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente		02	Saúde - 15%	1.000,
		Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,
1043	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		•	
449.0.3.0.00.00.(Material de Consumo		02	Saúde - 15%	1.000,
449.0.3.6.00.00.C Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Saúde - 15%	1.000,
449.0.3.9.00.00.(Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica			Saúde - 15%	1.000,
449.0.5.1.00.00.(Obras e Instalações		02	Saúde - 15%	1.000,
		Total do I	Projeto / Atividade R\$	4.000,
2023	MANUTENÇÃO DO PISO FÍXO DE VIGILÂNCIA - PFVPS		,	,
	00.(Contratação por Tempo Determinado	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.500,0
319.0.1.3.00.00.(Obrigações Patronais		14	Transferencias de Recursos do SUS	550,
339.0.3.0.00.00.C Material de Consumo			Transferencias de Recursos do SUS	9.075,
339.0.3.3.00.00.(Passagens e Despesas com Locomoção			Transferencias de Recursos do SUS	1.000,0
339.0.3.6.00.00.C Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14	Transferencias de Recursos do SUS	400,0
339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra		14	Transferencias de Recursos do SUS	1.000,
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		14	Transferencias de Recursos do SUS	1.000,0
	00.C Equipamentos e Material Permanente	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.347,
	• •	Total do I	Projeto / Atividade R\$	17.872,
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR		•	·
	00.CObrigações Patronais		Transferencias de Recursos do SUS	1.100.0
339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.			Transferencias de Recursos do SUS	1.000,0
339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra			Transferencias de Recursos do SUS	1.000,
449.0.3.0.00.00.(Material de Consumo			Transferencias de Recursos do SUS	750,
	00.COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Transferencias de Recursos do SUS	750,
	00.C Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		Transferencias de Recursos do SUS	750,0
	00.CObras e Instalações		Transferencias de Recursos do SUS	1.375,0

Página 16 de 28

6.725,00

Total do Projeto / Atividade R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO **CORACAO DE MARIA - BA** CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.501	Fundo Municipal de Saúde			
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	2 Saúde - 15%	9,2
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	0	2 Saúde - 15%	220,0
319.0.1.3.00.	00.0 Obrigações Patronais	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	220,0
339.0.1.4.00.	00.¢ Diárias - Civil	0	2 Saúde - 15%	5.000,0
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	525,0
339.0.3.0.00.	00.0 Material de Consumo	0	2 Saúde - 15%	3.364,1
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	0	2 Saúde - 15%	600,2
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	23.294,7
339.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	0	2 Saúde - 15%	4.000,0
449.0.5.2.00.	00.0 Equipamentos e Material Permanente	0	2 Saúde - 15%	1.000,0
449.0.5.2.00.	00.0 Equipamentos e Material Permanente	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	1.000,0
	To	otal do	Projeto / Atividade R\$	39.233,3
2030	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
339.0.3.0.00.	00.0 Material de Consumo	0	2 Saúde - 15%	13.945,0
339.0.3.2.00.	00.0 Material de Distribuição gratuita	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	2.344,9
	To	otal do	Projeto / Atividade R\$	16.289,9
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	S		
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	1.000,0
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	0	2 Saúde - 15%	220,0
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	220,0
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	0	2 Saúde - 15%	197,5
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	0	2 Saúde - 15%	1.000,0
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	525,0
339.0.3.0.00	00.0 Material de Consumo	0	2 Saúde - 15%	3.000,0
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	2.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2 Saúde - 15%	3.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	1.400,0
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2 Saúde - 15%	2.000,0
449.0.5.2.00.	00.0 Equipamentos e Material Permanente	0	2 Saúde - 15%	2.000,0
	To	otal do	Projeto / Atividade R\$	16.562,5
2032	MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUI	NICÍPIO		
339.0.3.0.00.	00.C Material de Consumo	0	2 Saúde - 15%	1.000,0
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	1	4 Transferencias de Recursos do SUS	2.000,0
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	0	2 Saúde - 15%	1.000,0
	To	otal do	Projeto / Atividade R\$	4.000,0

Página 17 de 28



Dotações Anuladas

339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra

339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente

449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.501	Fundo Municipal de Saúde			
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	IDADE HOS	PITALAR E AMBULATORIAL	
319.0.0.4.00.0	0.(Contratação por Tempo Determinado	02	Saúde - 15%	22.193,12
319.0.1.1.00.0	0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	Saúde - 15%	20.288,20
319.0.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	02	Saúde - 15%	1.540,00
319.0.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	220,00
319.1.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	248,05
339.0.3.0.00.0	0.(Material de Consumo	14	Transferencias de Recursos do SU\$	1.208,46
339.0.3.4.00.0	0.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	14	Transferencias de Recursos do SU\$	2.000,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.500,00
339.0.3.7.00.0	0.(Locação de Mão-de-Obra	02	Saúde - 15%	1.000,00
339.0.4.8.00.0	0.0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	14	Transferencias de Recursos do SU\$	400,00
339.0.9.2.00.0	0.0 Despesas de Exercícios Anteriores	02	Saúde - 15%	96,20
449.0.5.2.00.0	0.0 Equipamentos e Material Permanente	02	Saúde - 15%	27,60
449.0.5.2.00.0	0.0 Equipamentos e Material Permanente	14	Transferencias de Recursos do SU\$	5.525,00
		Total do F	rojeto / Atividade R\$	57.246,63
2034	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
319.0.0.4.00.0	0.(Contratação por Tempo Determinado	14	Transferencias de Recursos do SU\$	1.000,00
319.0.1.1.00.0	0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14	Transferencias de Recursos do SU\$	3.000,00
319.0.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	220,00
319.0.9.2.00.0	0.0 Despesas de Exercícios Anteriores	14	Transferencias de Recursos do SU\$	500,00
319.1.1.3.00.0	0.0 Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SUS	390,00
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.625,00
339.0.3.4.00.0	0.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.000,00
339.0.3.6.00.0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	Transferencias de Recursos do SU\$	525,00
339.0.3.7.00.0	0.(Locação de Mão-de-Obra	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.000,00
449.0.5.2.00.0	0.0 Equipamentos e Material Permanente	14	Transferencias de Recursos do SUS	525,00
		Total do F	rojeto / Atividade R\$	9.785,00
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CA	APS)		
319.0.0.4.00.0	0.(Contratação por Tempo Determinado	02	Saúde - 15%	1.000,00
339.0.3.0.00.0	0.0 Material de Consumo	02	Saúde - 15%	12.115,63
339.0.3.4.00.0	0.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.000,00
330 0 3 6 00 0	0.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.225,00

02 Saúde - 15%

02 Saúde - 15%

02 Saúde - 15%

Total do Projeto / Atividade R\$

14 Transferencias de Recursos do SUS

14 Transferencias de Recursos do SUS

Página 18 de 28

1.000.00

125,00

648,95 2.625,00

1.434.40

23.173,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra

339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

339.0.9.2.00.00.(Despesas de Exercícios Anteriores

449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente

449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente

339.0.4.0.00.00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I

Dotações Anula	<u>das</u>			
0.20.501	Fundo Municipal de Saúde			
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
319.0.0.4.00.00	. (Contratação por Tempo Determinado	14	Transferencias de Recursos do SU\$	1.050,00
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	231,00
319.0.9.2.00.00	.(Despesas de Exercícios Anteriores	14	Transferencias de Recursos do SU\$	525,00
319.1.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	683,00
339.0.3.0.00.00	o.(Material de Consumo	02	Saúde - 15%	2.460,00
339.0.3.4.00.00	O. Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	14	Transferencias de Recursos do SU\$	2.000,00
339.0.3.6.00.00	. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	Transferencias de Recursos do SU\$	1.400,00
339.0.3.7.00.00	.(Locação de Mão-de-Obra	02	Saúde - 15%	1.000,00
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02	Saúde - 15%	532,69
339.0.3.9.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.898,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	11.779,69
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - F	PAB FÍXO		
319.0.0.4.00.00	. (Contratação por Tempo Determinado	14	Transferencias de Recursos do SU\$	9.100,00
319.0.1.1.00.00	.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	Saúde - 15%	18.711,50
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	02	Saúde - 15%	953,00
319.0.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	14	Transferencias de Recursos do SU\$	600,00
319.0.9.2.00.00	.(Despesas de Exercícios Anteriores	02	Saúde - 15%	725,46
319.0.9.2.00.00	.(Despesas de Exercícios Anteriores	14	Transferencias de Recursos do SUS	525,00
319.1.1.3.00.00	.(Obrigações Patronais	02	Saúde - 15%	5,11
339.0.1.4.00.00	O.(Diárias - Civil	02	Saúde - 15%	1.000,00
339.0.1.4.00.00	O.(Diárias - Civil	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.516,00
339.0.3.0.00.00	o.(Material de Consumo	02	Saúde - 15%	4.189,31
339.0.3.0.00.00	O.(Material de Consumo	14	Transferencias de Recursos do SUS	2.319,20
339.0.3.2.00.00	.(Material de Distribuição gratuita	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.400,00
339.0.3.3.00.00	.(Passagens e Despesas com Locomoção	14	Transferencias de Recursos do SUS	1.575,00
339.0.3.4.00.00	O. Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	02	Saúde - 15%	1.000,00
339.0.3.6.00.00	OCOutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	Saúde - 15%	2.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	Transferencias de Recursos do SUS	875,00

02 Saúde - 15%

02 Saúde - 15%

Total do Projeto / Atividade R\$

14 Transferencias de Recursos do SUS

14 Transferencias de Recursos do SUS

14 Transferencias de Recursos do SUS

Página 19 de 28

1.000,00

18.882,17

1.000,00

2.000,00

11.522,00

111.639,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.501	Fundo Municipal de Saúde		
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 2.363,0
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 1.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 551,0
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 1.000,0
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 1.575,
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	14 Transferencias de Recursos	do SU\$ 1.575,
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	8.064,
	Т	otal da Unidade R\$	340.371,
0.20.600	Secretaria de Ação Social		
2015	Manutenção das Ações do Núcleo de Necessidades Especia	S	
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.500,
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	400,
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	2.500
339.0.4.8.00.	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários	500
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	2.500
	Т	otal do Projeto / Atividade R\$	9.400,
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SO	CIAL	
317.1.7.0.00.	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 recursos ordinários	2.000,
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	358
319.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	983
335.0.4.3.00.	00.(Subvenções Sociais	00 recursos ordinários	4.724
337.1.7.0.00.	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público.	00 recursos ordinários	2.000
339.0.1.4.00.	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	5.505
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	5.739
339.0.3.2.00.	00.(Material de Distribuição gratuita	00 recursos ordinários	1.575
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	1.400
339.0.3.5.00.	00.(Serviços de Consultoria	00 recursos ordinários	1.400
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.950
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,
339.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00 recursos ordinários	4.000,
339.0.4.8.00.	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários	3.000
339.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	797
339.0.9.3.00.	00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	00 recursos ordinários	50,
449 0 5 2 00	00.C Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	2.625

Página 20 de 28

40.107,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

tações Anul 0.20.600	Secretaria de Ação Social		
2183	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
339.0.1.4.00.0	00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários	525,0
339.0.3.0.00.0	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.575,0
339.0.3.2.00.0	00.(Material de Distribuição gratuita	00 recursos ordinários	500,0
339.0.3.3.00.0	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	1.050,0
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.6.00.0	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.200,0
339.0.3.7.00.0	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.9.00.0	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.050,0
339.0.9.3.00.0	00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	00 recursos ordinários	250,0
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.050,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.200,0
2185	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSI	STENCIAL	
319.0.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	220,0
319.1.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	3.900,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.120,0
		Total da Unidade R\$	63.827,4
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social		,
1012	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇ	A E ADOLESCENTES	
449.0.5.2.00.0	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	2.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,0
2026	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL	ECIMENTO DE VÍNCULOS	
319.0.0.4.00.0	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	3.250,0
	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	220,0
319.1.1.3.00.0	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	425,0
339.0.3.4.00.0	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	13.000,0
339.0.3.7.00.0	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.4.8.00.0	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários	500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.395,0
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	00.(Material de Distribuição gratuita	00 recursos ordinários	10.000,0
339.0.9.2.00.0	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00 recursos ordinários	9.050,0
	·	Total do Projeto / Atividade R\$	19.050,0
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS	•	•
	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	5.294,0
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	64,0
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.800,0
	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
	00.(Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	3.300,0
	00.0 Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	3.500,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.958,0

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas					
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social				
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				

2044 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	
339.0.1.4.00.00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários 500,00
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários 5.600,00
339.0.3.3.00.00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários 525,00
339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Te	erc. 00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários 2.300,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 Transferências de Recursos do FN/ 10.413,13
339.0.4.8.00.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários 500,00
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários 3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 24.838,13
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA SERVIÇO DE ABF	RIGAMENTO PARA IDOSOS
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários 4.000,00
339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Te	erc. 00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários 750,00
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários 4.850,00
	Total do Projeto / Atividade R\$ 11.600,00
2050 Manutenção das ações do Centro de Referência da	Assistência Social - CRAS
319.0.1.3.00.00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários 5.500,00
337.1.7.0.00.00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público.	00 recursos ordinários 4.000,00
339.0.1.4.00.00.(Diárias - Civil	00 recursos ordinários 1.250,00
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários 3.975,00
339.0.3.3.00.00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários 525,00
339.0.3.3.00.00.(Passagens e Despesas com Locomoção	29 Transferências de Recursos do FN/ 1.578,00
339.0.3.4.00.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de To	erc. 00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.6.00.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários 8.100,00
339.0.3.7.00.00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários 1.000,00
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários 1.650,00
339.0.4.8.00.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários 500,00
339.0.9.2.00.00.(Despesas de Exercícios Anteriores	29 Transferências de Recursos do FN/ 63.500,00
339.0.9.3.00.00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	00 recursos ordinários 250,00
449.0.5.2.00.00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários 1.400,00

Página 22 de 28

94.228,00

Diário Oficial do **Município** 079

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO **CORACAO DE MARIA - BA** CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anu				
0.20.601	Fundo Municipal de Assistência Social			
2052	GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) - (PSB)	00		4 225 00
	.00.C Material de Consumo		recursos ordinários	4.325,00
	.00.0 Passagens e Despesas com Locomoção		recursos ordinários	263,00
	.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.		recursos ordinários	1.000,00
	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		recursos ordinários	6.025,00
	.00.C Locação de Mão-de-Obra		recursos ordinários	1.000,00
	.00.0 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		recursos ordinários	12.550,00
	.00.C Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas		recursos ordinários recursos ordinários	500,00
449.0.5.2.00	.00.(Equipamentos e Material Permanente			1.050,00
			Projeto / Atividade R\$	26.713,00
2114	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PARA FAMÍLIAS E			
	.00.(Diárias - Civil		recursos ordinários	500,00
	.00.(Material de Consumo		recursos ordinários	2.100,00
	.00.(Material de Distribuição gratuita		recursos ordinários	1.050,00
	.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.		recursos ordinários	1.000,00
	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		recursos ordinários	1.400,00
	.00.(Locação de Mão-de-Obra		recursos ordinários	1.000,00
	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		recursos ordinários	1.400,00
	.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas		recursos ordinários	23,00
449.0.5.2.00	.00.(Equipamentos e Material Permanente		recursos ordinários	1.400,00
			Projeto / Atividade R\$	9.873,00
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA C	OMPLEXIDA	ADE - PSE	
339.0.3.4.00	.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	5.000,00
339.0.3.7.00	.00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.4.8.00	.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00	recursos ordinários	500,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	6.500,00
2172	Manutenção das Ações BPC na Escola - (PSB)			
319.0.1.3.00	.00.(Obrigações Patronais	00	recursos ordinários	1.750,00
339.0.1.4.00	.00.(Diárias - Civil	00	recursos ordinários	500,00
339.0.3.6.00	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	500,00
339.0.3.7.00	.00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.4.8.00	.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00	recursos ordinários	1.050,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	4.800,00
2185	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSI	STENCIAL		
339.0.3.0.00	.00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	2.100,00
339.0.3.3.00	.00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	500,00
339.0.3.4.00	.00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.6.00	.00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.050,00
339.0.3.7.00	.00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00	.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.400,00
339.0.4.8.00	.00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00	recursos ordinários	500,00
449.0.5.2.00	.00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	1.575,00
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	9.125,00
				·

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.601	adas Fundo Municipal de Assistência Social		
		Total da Unidade R\$	243.080,1
0.20.602	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente		
2045	Gerenciamento das Ações do FMDCA		
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	00 recursos ordinários	5.250,0
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00 recursos ordinários	7.875,0
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	1.155,0
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	1.024,0
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.625,0
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.400,0
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.200,0
339.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00 recursos ordinários	300,0
339.0.4.8.00.	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários	500,0
339.0.9.3.00.	00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	00 recursos ordinários	250,0
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.400,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.979,0
2046	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.400,0
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.000,0
339.0.4.8.00.	00.(Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	00 recursos ordinários	500,0
339.0.9.3.00.	00.(INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	00 recursos ordinários	4.801,0
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.575,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.276,0
		Total da Unidade R\$	37.255,0
0.20.700	Secretaria de Agricultura		
1021	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NA ZONA RURAL		
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	2.000,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	2.000,0
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	2.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,0
2009	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO	DE EMPREGO E RENDA NA AGRICULTUR	RA FAMILIAR
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.575,0
339.0.3.2.00.	00.(Material de Distribuição gratuita	00 recursos ordinários	1.575,0
	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.313,0
	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.313,0
	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.575,0

Página 24 de 28

7.351,00

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

Total do Projeto / Atividade R\$

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO **CORACAO DE MARIA - BA** CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.700	adas Secretaria de Agricultura			
2042	Apoio á Cooperativas Para a Produção de Orgânicos			
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.575
339.0.3.2.00.	00.(Material de Distribuição gratuita	00	recursos ordinários	1.400
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.400
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.400
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	2.756
		Total do	Projeto / Atividade R\$	8.531
2043	CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO N	NATURAL		
339.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.575
339.0.3.5.00.	00.(Serviços de Consultoria	00	recursos ordinários	1.400
39.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.57
	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.57
149.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	1.57
		Total do	Projeto / Atividade R\$	7.70
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICUL	LTURA	-	
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais		recursos ordinários	2.51:
	00.C Diárias - Civil	00	recursos ordinários	1.60
39.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	5.66
39.0.3.2.00.	00.(Material de Distribuição gratuita	00	recursos ordinários	2.10
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	1.57
39.0.3.5.00.	00.(Serviços de Consultoria	00	recursos ordinários	2.10
39.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	4.30
39.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.00
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	14.15
39.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00	recursos ordinários	3.00
39.0.4.1.00.	00.(Contribuições	00	recursos ordinários	6.60
39.0.9.2.00.	00.(Despesas de Exercícios Anteriores	00	recursos ordinários	16.00
49.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	250
149.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00) recursos ordinários	250
149.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00) recursos ordinários	250
149.0.5.1.00.	00.(Obras e Instalações	00) recursos ordinários	1.87
149.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00) recursos ordinários	1.400
		Total do	Projeto / Atividade R\$	64.63
2057	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
317.1.7.0.00.	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público	00	recursos ordinários	40
337.1.7.0.00.	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público.	00	recursos ordinários	40
		Total do	Projeto / Atividade R\$	80

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

0.20.700	Secretaria de Agricultura			
2179	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES			
339.0.3.0.00	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.155,0
339.0.3.2.00.	00.(Material de Distribuição gratuita	00	recursos ordinários	1.800,0
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	1.155,0
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.444,0
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		00	recursos ordinários	1.444,
		Total do	Projeto / Atividade R\$	6.998,0
		Total da l	Unidade R\$	101.293,1
0.20.800	Secret. Desen.Econômico e Meio Ambiente			
2058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
317.1.7.0.00	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público	00	recursos ordinários	40,0
337.1.7.0.00.	00.(Rateio pela Participação em Consórcio Público.	00	recursos ordinários	40,0
		Total do	Projeto / Atividade R\$	80,
2175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO I	CONÔMICO	O E MEIO AMBIENTE	
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	00	recursos ordinários	2.000,
319.0.1.1.00.	00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	recursos ordinários	6.000,
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00	recursos ordinários	440,
319.1.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00	recursos ordinários	780,
339.0.1.4.00	00.(Diárias - Civil	00	recursos ordinários	2.310,
339.0.3.0.00	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.500,
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	2.310,
339.0.3.4.00	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00	recursos ordinários	1.000,
339.0.3.6.00	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.444,0
339.0.3.7.00	00.(Locação de Mão-de-Obra	00	recursos ordinários	1.000,
339.0.3.9.00	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.146,
339.0.4.1.00.	00.(Contribuições	00	recursos ordinários	9.360,
		Total do	Projeto / Atividade R\$	29.290,
2176	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
319.0.0.4.00.	00.(Contratação por Tempo Determinado	00	recursos ordinários	1.050,0
319.0.1.3.00.	00.(Obrigações Patronais	00	recursos ordinários	231,0
339.0.1.4.00	00.(Diárias - Civil	00	recursos ordinários	1.050,0
339.0.3.0.00	00.(Material de Consumo	00	recursos ordinários	1.575,0
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00	recursos ordinários	1.000,
339.0.3.6.00	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	recursos ordinários	1.400,
339.0.3.9.00	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00	recursos ordinários	1.400,
449 0 5 2 00	00.(Equipamentos e Material Permanente	00	recursos ordinários	1.600,0

Página 26 de 28

9.306.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

otações Anul 0.20.800	Secret. Desen.Econômico e Meio Ambiente		
2177	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO COOF	ERATIVISMO	
	00.C Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.575,
339.0.3.4.00.	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.575,
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000,
339.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.575,
449.0.3.0.00.	00.(Material de Consumo	00 recursos ordinários	250,
449.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	250,
449.0.3.9.00.	00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	250,
449.0.5.1.00.	00.CObras e Instalações	00 recursos ordinários	825,
449.0.5.2.00.	00.(Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.575,
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.875,
2178	MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA		
339.0.3.0.00.	00.0 Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.050,
	00.(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,
	00.COutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.050
	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000
339.0.3.9.00.	00.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.050
	00.0 Equipamentos e Material Permanente	00 recursos ordinários	1.050
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.200,
		Total da Unidade R\$	54.751,
0.20.801	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
2170	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
339.0.1.4.00.	00.CDiárias - Civil	00 recursos ordinários	1.050,
339.0.3.0.00.	00.0 Material de Consumo	00 recursos ordinários	1.400
339.0.3.3.00.	00.(Passagens e Despesas com Locomoção	00 recursos ordinários	1.050
339.0.3.4.00.	00.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	00 recursos ordinários	1.000,
339.0.3.6.00.	00.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 recursos ordinários	1.050
339.0.3.7.00.	00.(Locação de Mão-de-Obra	00 recursos ordinários	1.000
339.0.3.9.00.	00.COutros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	1.575,
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.125,
2175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
339.0.4.0.00.	00.(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	00 recursos ordinários	2.500,
	,	Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,
		Total da Unidade R\$	10.625,
9.99.999	Reserva de Contingencia		.0.020,
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.§ RESERVA DE CONTINGENCIA	00 recursos ordinários	367.064,
		Total do Projeto / Atividade R\$	367.064,
		Total da Unidade R\$	367.064,

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

> Decreto Nº 140A 02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.116.082,65 (Um Milhão, Cento e Dezesseis Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artiqo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações	Sunlementadas

0.20.501	Fundo Municipal de Saúde				
2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
319.0.0.4.00.00.(Contratação por Tempo Determinado			Transferencias de Recursos do SUS	192.185,14	
319.0.1.1.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14	Transferencias de Recursos do SUS	329.676,30	
319.1.1.3.00.00.0 Obrigações Patronais		14	Transferencias de Recursos do SUS	39.203,32	
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo		14	Transferencias de Recursos do SUS	50.902,76	
339.0.3.4.00.00.0 Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc		14	Transferencias de Recursos do SUS	37.600,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$			649.567,52	
2030	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSIC	CA			
339.0.3.0.00.00.(Material de Consumo		14	Transferencias de Recursos do SUS	7.373,00	
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	7.373,00	
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁI	RIOS			
319.0.1.1.00.00.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14	Transferencias de Recursos do SUS	301.987,68	
319.1.1.3.00.00.(Obrigações Patronais		14	Transferencias de Recursos do SUS	23.317,00	
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	325.304,68	
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
319.0.1.1.00.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14 Transfero			Transferencias de Recursos do SUS	70.373,00	
339.0.3.9.00.00.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		14	Transferencias de Recursos do SUS	21.209,50	
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	91.582,50	
2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (C	CAPS)			
319.0.0.4.00.00.(Contratação por Tempo Determinado		14	Transferencias de Recursos do SUS	41.880,00	
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	41.880,00	
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - F	PAB FÍXO			
319.1.1.3.00.00.(Obrigações Patronais		14	Transferencias de Recursos do SUS	374,95	
		Total do F	Projeto / Atividade R\$	374,95	
		Total da U	Jnidade R\$	1.116.082,65	
		Val	or Total Suplementado R\$	1.116.082,65	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 1.116.082,65

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CENTRO CORACAO DE MARIA - BA CNPJ: 13.883.996/0001-72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

Página 2 de